



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 185/2026

Regulamenta a gratificação, devida ao servidor efetivo nomeado ao encargo de membro de Comissão Multidisciplinar Especial, responsável pela implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC- e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos XIV, da Lei Orgânica do Município, e, em observância ao artigo 88, inciso X, e artigo 91, ambos do Regimento Interno, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei 4.382/2022, que instituiu o plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, que estipula que é devido ao servidor efetivo, que exercer outras funções que não sejam do seu cargo, uma gratificação de 20% do seu salário base;

CONSIDERANDO a Portaria nº 143/2025, de 20 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros da Comissão Multidisciplinar Especial do SIAFIC, no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída gratificação pelo encargo de membro de Comissão Multidisciplinar Especial responsável pela implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC- no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

§1º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para participar como membro da comissão referida no caput, titular ou suplente, fará jus à gratificação pelo encargo;

§2º A gratificação pelo encargo por participação na Comissão referida no caput, não tem natureza de vencimentos, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens;

§3º A gratificação pelo encargo previsto neste artigo será paga no percentual de 20% do vencimento básico do servidor.

Art. 2º As despesas da aplicação desta portaria serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Santa Luzia.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Luzia, 01 de junho de 2026.


GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO
MÉTRICA 2026
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia